

MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO Nº 016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

CANCELA O LOTEAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO PORTAL DO GORUTUBA II" E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 100, de 05 de março de 1979, e considerando o parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º Determina o cancelamento do loteamento de Terreno Urbano, denominado "Condomínio Portal do Gorutuba I e Condomínio Portal do Gorutuba II" com área total de 108.527,39m² (cento e oito mil, quinhentos e vinte e sete metros e trinta e nove decímetros quadrados) constituído de 05 (cinco) quadras contendo 149 (cento e quarenta e nove) lotes com área de 60.695,32m²; a Área Verde com 10.856,48m²; a Área de Uso Institucional com 5.428,24m² e a Área de Arruamento externo com 14.945,31m², protocolado conforme Processo Nº 2.568,2008 em 09/12/2008, em nome de **Antares Construtora LTDA**, CNPJ Nº 25.479/0001-02. **Tribo Engenharia LTDA**, CNPJ Nº 09.449.310/0001-62 e **Charles Valente Carneiro**, CPF Nº 521.773.606-25.

Art. 2º A planta cancelada por este decreto, compõe-se:

I - Condomínio Portal do Gorutuba I: com área de 48.354,16 m², constituído de 02 quadras contendo 95 lotes com área de 38.654,59m², sendo a Quadra CI/1 com 60 lotes e área de 24.716,79m²; Área de Lazer com 1.313,36m² e a área de alameda interna com 8.386,21m².

II – Condomínio Portal do Gorutuba II: com área de 28.869,58m², constituído de 02 quadras contendo 53 lotes com área de 21.590,73m², sendo a Quadra CII/1 com 37 lotes e área de 14.995,05m²; Área de lazer com 1.250,92m²; Quadra CII/2 com 16 lotes e área de 6.595,68m² e a área de alameda interna com 6.027,93m².

III – A Quadra EI contém 01 lote com área de 14.995,05m².



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

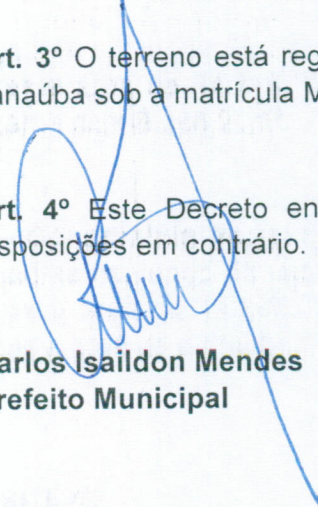
CNPJ 18.017.392/0001-67

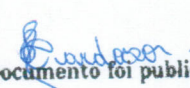
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

02/02 → Decreto 016/2020

Art. 3º O terreno está registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Janaúba sob a matrícula M - 11.994 em 05 de dezembro de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal


Este Documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ, nos
termos da lei 1.493 - A/2001
Janaúba, 03 / 02 / 2020